

**RESOLUÇÃO CEPE Nº 7.297**

Resolve sobre o recurso interposto por Rafael Cazazza Ambrósio.

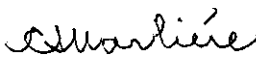
O Conselho de Ensino, Pesquisa e Extensão da Universidade Federal de Ouro Preto, em sua reunião extraordinária realizada em 26 de outubro de 2017, no uso de suas atribuições legais,

Considerando os pareceres do Colegiado do Curso de Engenharia de Produção e da comissão especial constituída pela Resolução CEPE nº 7.080, que analisaram este recurso,

**RESOLVE:**

Dar provimento ao recurso interposto pelo discente **Rafael Cazazza Ambrósio**, matrícula nº 11.1.8503, requerimento nº 1013/2017, referente à sua solicitação de matrícula extemporânea para cursar a disciplina “Engenharia do Produto” (PRO808).

Ouro Preto, 26 de outubro de 2017.

  
**Cláudia Aparecida Marlière de Lima**  
Presidente

